

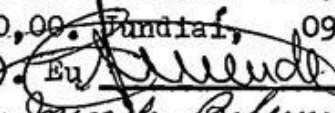


matricula
36442

ficha
01

Jundiaí, 09 de agosto  de 1983

IMÓVEL:- Cadastrado na PM sob nº 25.007.015-2.- "UM LOTE sob nº 15, da Quadra "08", da VILA ESPERANÇA, nesta cidade e comarca de Jundiaí (SP), 2ª Circunscrição Imobiliária, sem benfeitorias, com a área de 290,00 m2., medindo 10,00 metros de frente para a Rua 08; por 29,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 14; de outro com o lote nº 16; e, pelos fundos onde tem a mesma largura da frente confronta com partes dos lotes nºs. 12 e 18, todos da mesma quadra. PROPRIETÁRIO:- JOSE MESSIAS PEREIRA, brasileiro, proprietário, residente em São Paulo (SP). - TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição nº 18.996, do Livro 3-AP, da Primeira Circunscrição Imobiliária de Jundiaí (SP).- Eu, , Escrevente, datilografei.- O Oficial, Célio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro). -.-.-.

R.1:- Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de Inventário, processo nº 17.614, dos bens deixados por falecimento de JOSE MESSIAS PEREIRA, que tramitou em julgado e foi homologada a partilha em data de 27 de julho de 1.972, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo (SP), expedido aos 17 de agosto de 1.972, assinado pelo MM. Juiz Dr. Mario André Dória, da 9ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo (SP), o imóvel objeto desta matrícula coube à viúva-meeira EDWIGES RAMOS PEREIRA, brasileira, de prendas domésticas, residente à Rua Gabriel Dias, nº 17, em São Paulo (SP), pelo valor de Cr\$46.980,00. Jundiaí, 09 de agosto de 1.983. (MICRO. 49019)- Eu , Escrevente, datilografei. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro). -.-.-.-.-.

(VIDE VERSO)

matricula

36442

ficha

-1-

verso

R.2- Nos termos da escritura de venda e compra, datada de 07 de julho de 1.983, livro 383, fls. 67, do 2º Tabelionato local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por AREMIL ANTONIO FOGANHOLI, RG. nº 7.516.159, CPF. nº 825.709.308-49, encarregado de produção, brasileiro, casado com SUELI OLIVEIRA LIMA FOGANHOLI, sob o regime de comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Apiaí, 94, por compra feita a proprietária, retro qualificada, pelo preço de R\$300.000,00. Jd. 17/08/83. Microfilme, 49126 - Eu, [assinatura] escrevente autorizada, ditilografei. O Oficial, [assinatura] (Célio Mendes Ribeiro).-

EM BRANCO

EM BRANCO

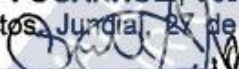
"continua na ficha 02"

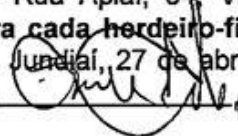
MATRÍCULA

36.442

FICHA

02

AV 03 - ÓBITO - Protocolo n. 384.335, em 29/03/2017. Nos termos do Formal de Partilha extraído do autos da ação de arrolamento, transitado em julgado em 12/08/2014, encerrado aos 28 de março de 2017, processo n. 1013209-14.2013.8.26.0309, que tramitou perante o Juízo de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões de Jundiaí-SP, instruído com certidão de óbito, expedida aos, 30 de agosto de 2013, matriculada sob n. 116509.01.55.2013.4.00205.256.0088241-11, pelo 1º Cartório de registro Civil de Jundiaí-SP, é a presente para constar o falecimento de **AREMIL ANTONIO FOGANHOLI**, ocorrido aos 24/08/2013. Justiça Gratuita. Isento de custas e emolumentos. Jundiaí, 27 de abril de 2017. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).#

R 04 - FORMAL DE PARTILHA - Protocolo n. 384.335, em 29/03/2017. Nos termos do formal de partilha citado (AV 03), dos bens deixados pelo falecimento de **AREMIL ANTONIO FOGANHOLI**, este imóvel estimado em R\$ 20.676,58 (meação) - R\$ 10.338,29, V.V R\$ 27.662,06 - (meação) R\$ 13.831,03, foi partilhado da seguinte forma: ao viúva meeira **SUELI DE OLIVEIRA LIMA FOGANHOLI**, brasileira, desempregada, RG n. 20.068.173-4 - SSP/SP, CPF n. 256.376.798-94, residente e domiciliada na Rua Apiaí, 94, vila Esperança, na proporção de 1/2 (metade) e aos herdeiros 1) **MARCOS ANTONIO FOGANHOLI**, brasileiro, metalúrgico, RG n. 30.589.376 - SSP/SP, CPF n. 259.691.668-12, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **IVONE RODRIGUES FOGANHOLI**, brasileira, desempregada, RG n. 42.475.026 - SSP/SP, CPF n. 346.592.208-50, residentes e domiciliados na Rua Apiaí, 84, Vila Esperança, nesta cidade, 2) **MÁRCIO ANDRÉ FOGANHOLI**, brasileiro, serviços gerais, solteiro, RG n. 32.354.924 - SSP/SP, CPF n. 219.967.618-89, residente e domiciliado na Rua Apiaí, 94, Vila Esperança, nesta cidade, 3) **MARCEL ANDERSON FOGANHOLI**, brasileiro, motorista, RG n. 35.372.455 - SSP/SP, CPF n. 224.869.248-09, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **ADRIANA ROSA DA SILVA FOGANHOLI**, brasileira, desempregada, RG n. 45.811.484-4 - SSP/SP, CPF n. 226.502.518-67, residentes e domiciliados na Rua Apiaí, 94, Vila Esperança, nesta cidade, 4) **MAYARA ANDRÉIA FOGANHOLI MARQUES**, brasileira, recepcionista, RG n. 47.761.723-2 - SSP/SP, CPF n. 398.639.388-90, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **TIAGO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, metalúrgico, RG n. 42.474.877 - SSP/SP, CPF n. 345.208.168-07, residentes e domiciliados na Rua Apiaí, 84, Vila Esperança, nesta cidade, a proporção de 1/8 (um oitavo), para cada herdeiro-filho. Justiça gratuita. Isento de custas e emolumentos. Emitida DOI. Jundiaí, 27 de abril de 2017. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Registrado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).#

AV 05 - LOGRADOURO - Protocolo n. 384.335, em 29/03/2017. Nos termos do formal de partilha citado na AV 03, instruído com certidão expedida pela Prefeitura de Jundiaí-SP, aos 17/04/2017, é a presente para constar que a Rua Oito, deste imóvel, passou a denominar-se **Rua APIAÍ**, de acordo com a lei n. 408/1955, e que o mesmo se

(continua no verso)

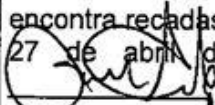
MATRÍCULA

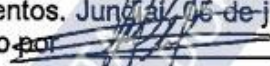
36.442

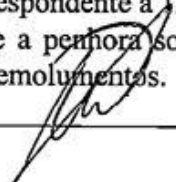
FICHA

02

VERSO

encontra registrado sob n. **25.007.0015**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 27 de abril de 2017. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).#

AV 06 - PENHORA - Protocolo n. 387.862, em 21/06/2017. Nos termos da certidão de penhora online, protocolo PH000163876, expedido aos 20 de junho de 2017, extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo com ordem n. 0001163932002, em trâmite no 5º Ofício Cível desta cidade e comarca, movida por **ALICE ZAPPAROLI EVANGELISTA**, inscrita no CPF n. 154.573.488-73, contra: **MARCOS ANTONIO FOGANHOLI**, CPF n. 259.691.688-12, **procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 12,50% (doze vírgula cinquenta) deste imóvel**, de propriedade do executado, em favor da exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 183.521,55, tendo sido nomeado depositário o Sr. Marcos Antonio Foganholi. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 05 de julho de 2017. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente). #

AV 07 - CORREÇÃO / PENHORA - Em 17 de dezembro de 2021. Nos termos do mandado de averbação - retificação expedido em 05 de outubro de 2021, processo n. 0001163-93.2002.8.26.0309, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Jundiaí - SP, é a presente averbação para constar que na penhora objeto da **AV 06**, onde se lê: "procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) deste imóvel", leia-se: "procede-se a penhora sobre a **totalidade**, deste imóvel". Justiça Gratuita. Isenta de custas e de emolumentos. Protocolo n. 462.498, em 07/12/2021. Conferido e averbado por,  (Lucas Vinicius de Oliveira, escrevente).#
1126233E1000000069572621Q.